

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA ATA DA CENTESÍMA VIGÉSIMA QUARTA (124ª) DA CMA - ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2019-2020

Ata da centésima vigésima quarta (124ª) sessão ordinária do terceiro (3º) período legislativo do biênio 2017-2018 da câmara municipal de Apodi-RN. Realizada em 22 de fevereiro de 2018 no plenário Bevenuto Jose de Paiva às dezenove (19:00) horas, do dia vinte e dois(22) de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018). Presentes os vereadores: Genivan Aires da Costa, Charton Heston Rego Noronha, Raimundo Nonato Carlos Júnior e Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes sendo Presidente, Vice-Presidente, primeiro e segundos secretários e os vereadores: Antonio Laete de Oliveira Souza, Antonio Angelo de Sousa Suassuna, Francisco Antonio Gama, Francisco de França Pinheiro, João Evangelista de Menezes Filho, Jose Andreaz Pereira Alves, João Francisco da Costa Neto, Jose Gilvan Alves e Paulo Luciano Ferreira Gomes. Em número de doze (12) vereadores. O vereador Genivan Varela Presidente declara aberta a sessão. A vereadora Soneth Ferreira segunda secretária ler a ata da sessão anterior que foi aprovada sem alteração. O vereador Júnior Carlos primeiro secretário ler a pauta do expediente: Matérias do executivo executivo: Projeto de lei nº 173/2018 autoriza o município de Apodi a celebrar convenio com o instituto Euvoldo Lodi - iel/RN, órgão competente do sistema Fiern. Projeto de lei nº 174/2018 - institui a "comenda artístico-cultural Neta Viana Sebastiana Viana de Souza Bezerra" e dá outras providências. De autoria do vereador Charton Rego. Projeto de lei nº 168/2018 - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 151.873,32 (cento e cinquenta e uma mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos) e dá outras providências. (Destinado a pavimentação e drenagem das seguintes ruas: Iza de Aceto Mota, Nézia Carlos Pinho de Andrade, Professora Alaide Maria Maia, Francisco Leão da Silveira), de autoria do poder executivo. Matérias do Legislativo: emenda modificativa ao projeto de lei nº 168/2018. De autoria do vereador Gilvan Alves. Projeto de lei nº 167/2018 - dispõe sobre a obrigatoriedade da gravação em áudio e vídeo do processo licitatório e sua transmissão ao vivo, por meio da internet, no portal da transparência (ou mídia equivalente) do Município de Apodi e dá outras providências de autoria do vereador Gilvan Alves. Moção de aplausos e congratulações ao senhor Ailton Lucena do Carmo. Agente penitenciário do CDP centro de detenção provisória de Apodi/RN. É justa homenagem desta casa, diante da condução louvável e exemplar que o mesmo teve tanto a frente do CDP. Apodi/RN. Bem como, pelo desempenho da sua função de agente penitenciário. De autoria do vereador Gilvan Alves. Moção de aplausos e congratulações ao Sr. Márcio Moraes. Agente penitenciário do CDP centro de detenção provisória de Apodi/RN. É justa a homenagem desta casa, diante da condução louvável e exemplar que o mesmo teve tanto a frente do CDP - Apodi/RN, bem como, pelo excelente livro recentemente lançados Gilvan Alves. Indicação nº 364/2018 Prefeito Municipal de Apodi que digno em pavimentar (paralelepípedo) a via principal do assentamento Moacir Lucena e centro do sítio São Francisco (no entorno da Igreja Católica). De autoria do vereador Charton Rego. Indicação nº 364/2018 Prefeito Municipal de Apodi que digno em pavimentar as ruas Rosa Áurea da Costa, Antonio Marques Teixeira Diniz, Rita Ferreira Leite no Bairro bacural I, rua Sete de Setembro no bairro Cruz de Almas; e rua vereador Domingos Freire de Freitas no bairro bicentenário. De autoria do vereador Charton Rego. Indicação nº 366/2018 Prefeito Municipal de Apodi, que digno em construir um museu Municipal, na área urbana. De autoria do vereador Charton Rego. Indicação nº 367/2018 Prefeito Municipal de Apodi - que digno fazer a pavimentação das ruas São José, Eugênia Pereira e Antonio Florêncio da Silva, no bairro do IPE na cidade de Apodi. De autoria do vereador Chico de Marinete. Indicação nº 368/2018 - Prefeito Municipal de Apodi - que digno reter a indicação nº 215/2012 de 08 de agosto de 2017 - para fazer a pavimentação asfáltica na passagem molhada do rio Apodi/Mossoró, mais precisamente no rio de Mazinho, no município de Apodi-RN de autoria do vereador Júnior Carlos. Indicação nº 369/2018 Prefeito Municipal de Apodi - que digno resolver o problema do abastecimento da água potável da vila canaã no vale do Apodi/RN. De autoria do vereador Júnior Carlos. Indicação nº 370/2017 - Prefeito Municipal de Apodi - que digno a fazer o a doação definitiva do prédio vizinho ao balneário da lagoa do Apodi (onde funcionava a casa das máquinas do projeto de irrigação da chapada), para o centro histórico cultural tapuias paiacus da lagoa do Apodi (chctpla), para funcionar o museu do índio Luiza Cantofa. De autoria do vereador Gilvan Alves. Indicação nº 371/2017 - Prefeito Municipal de Apodi que digno a fazer a construção do calçamento do conjunto novo do distrito de Soledade. De autoria do vereador Gilvan Alves. Indicação nº 372/2017 - Prefeito Municipal de Apodi - que digno adquirir obras literárias de escritores Apodienses como forma de incentivar a leitura, bem como, a cultura, e fazer a distribuição nas escolas públicas e bibliotecas públicas de Apodi. De autoria dos vereadores. Indicação nº 373/2017 - Prefeito Municipal de Apodi - que determine as providências necessárias para fazer a recuperação da estrada vicinal que liga o distrito de soledade aos assentamentos de vila nova e de agrovila palmares no município de Apodi/RN Apodi de autoria do vereador Bebê Gama. Indicação nº 374/2017 - Prefeito Municipal de Apodi que determine as providências necessárias para fazer a restauração da praça Frei Damião da comunidade rural de poço de Isaura no município de Apodi-RN, de autoria do vereador Bebê Gama. Indicação nº 375/2018 Prefeito Municipal de Apodi - que se digno viabilizar a implantação de novas academias ao ar livre nos bairros de nossa cidade e nas quatro micros regiões da zona rural, compreendidas pedra, vale, chapada e areia. De autoria do vereador Laete Oliveira. Indicação N.º 376/2018 - Prefeito Municipal de Apodi, que se digno a fazer a estrada do Sítio Caboclo II que se encontra intransitável - Apodi. De autoria do vereador Paulo Luciano. Passando ao Grande Expediente, digo, Dando continuidade o senhor Presidente recebeu das mãos do vereador Francisco de França Pinheiro o requerimento nº 091/2018 de 22 de Fevereiro de 2018 subscrito pelos vereadores Antonio Laete Oliveira, José Andreaz Pereira

Alves, Antonio Angelo de Sousa Suassuna e João Francisco da Costa Neto, vem nos termos do artigo 33 e seguintes do regimento interno desta casa, e, do artigo 23 parágrafo 1º da lei orgânica do município, requerem, a Vossa Excelência que se ponha em pauta a eleição da mesa Diretora para o período legislativo de 2019/2020 da Câmara Municipal de Apodi, onde para tanto, formalizamos o pedido, registrando a seguinte composição da chapa: Presidente Francisco de França Pinheiro; Vice-Presidente Antonio Laete de Oliveira Souza; primeiro secretário Genivan Aires da Costa; segundo secretário Joao Francisco da Costa Neto. Acatado o requerimento pelo Presidente que suspende a sessão por cinco minutos para a confecção das chapas que irão concorrer. Retomando aos trabalhos recebeu duas chapas; e apresentou ao Plenário e solicita da segunda secretária a leitura da composição das chapas, ficando assim registradas: chapa1: Presidente Francisco de França Pinheiro-PC do B; vice-Presidente: Antonio Laete de Oliveira Souza-podemos; primeiro secretário Genivan Aires da Costa-PC do B; segundo secretário João Francisco da Costa Neto-PSDC. chapa -2 composta pelo Presidente Jose Gilvan Alves-avante; vice-Presidente Raimundo Nonato Carlos Júnior-PSB; primeiro secretário- Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes-PP; segundo secretário Francisco Antonio Gama -Avante. O Presidente informa que o voto será aberto de acordo termos do regimento interno. Ato contínuo o Presidente chama nominalmente cada vereador para apresentar seu voto. O vereador Paulo Luciano absteve-se de votar apurando-se ao final a chapa vencedora foi a chapa 1 com sete votos favorável. Composta da seguinte maneira Presidente Francisco de França Pinheiro do PC do B; Antonio Laete de Oliveira Souza do podemos; primeiro secretário Genivan Aires da Costa do PC do B e o segundo secretário João Francisco da Costa Neto. Escolhida os membros da mesa Diretora da Câmara para o próximo biênio 2019/2020. Dando continuidade aos trabalhos o Presidente. Passando ao Grande Expediente o senhor Presidente informa que de acordo com a resolução nº 043/2017 que cria a tribuna popular facultada a palavra ao senhor Pedro Batista da associação do assentamento Paulo Canapur que venho a tribuna pedir o apoio do legislativo para agricultura familiar da região. Convidou também a senhora Lúcia Tavares falou da sua luta e venho pedir o apoio dos edis para implantar o centro histórico cultural tapuias paiacus da Lagoa do Apodi, para funcionar o museu do índio Luiza Cantofa fez a entrega de um documento a cada vereador e pede o apoio para manter em nossa cidade. Faculta a palavra ao vereador Laete Oliveira cumprimenta as falas dos digo; cumprimenta a todos presentes e com relação as falas dos convidados da tribuna popular apoio em convida a todos os poderes para unir forças para o desenvolvimento dos potenciais do nosso município melhorando assim a vida do nosso povo. Ação de desenvolvimento por parte dos poderes constituídos. Precisamos planejamento pois ferramentas temos de sobre precisamos elaborar uma agenda positiva e buscar soluções para os problemas que afetam o nosso povo. Finaliza sugerindo aos colegas para submeter o projeto de lei que se encontra na secretaria fosse submetido a votação para o melhor desenvolvimento da secretaria de ação social. Chico de Marinete falou sobre a eleição da mesa diretora da câmara próximo biênio. Agradecendo a presença de alguns familiares e amigos, explicou para ele aquele momento é histórico. Em seu 3º Mandato, relatou que já votou 7 vezes para eleger a mesa diretora da instituição e para ele é uma honra ser votado e eleito, uma satisfação muito grande poder votar em si próprio pela primeira vez. Deixando claro que tenho um lado afirmo que quem votou suas ações continuaram tendo como base esse seu posicionamento. Sobre o embate que a votação trouxe à tona, explicou que o tempo dirá sobre sua decisão de ser candidato e reforçou o pedido aos 12 parlamentares para que se continue o trabalho como um poder instituído e independente. Charton Rego. Protesta contra a postura do executivo e de seus cargos comissionados, lançou a campanha: "Executa Prefeito". Isso, para combater o que classificou de desrespeitosa a atitude de parte dos servidores em comissão da Prefeitura que se ausentaram de suas funções, para produzir Cartaz e fazer movimentos contra a câmara municipal. Para ele o próprio chefe do executivo é conveniente, pois permite esse tipo de ação e explicou que os parlamentares não vão cair no jogo de tentar colocar a população contra os edis, questionou qual seria a desculpa, um passado se colocava a culpa no orçamento que fora elaborado pela gestão anterior lembrando o fato que não completou 2 meses e já estão pedindo mais crédito por falta de planejamento e competência. Defendeu duas indicações de sua autoria, sendo uma delas para a criação de um museu municipal e a outra para a pavimentação de várias ruas do bairro Bacural I. Bebê Gama mais uma vez fez defesa dos agricultores e agricultoras do município e iniciou um debate acerca da desvalorização do homem do campo pela prefeitura considera muito pouco que o poder público disponibilize somente o programa corte de terra. Para ele, por termos um município onde metade da população vive na zona rural, os investimentos teriam que ser com intensidade. Apresentou a pauta de reivindicações dos representantes das comunidades rurais que foi apresentada e não entrou no planejamento do Governo e o programa do corte de terra não teria nem, começado, correndo o risco de acabar o inverno sem iniciar. Mostrou indignação pelo surgimento de comentários dentro da própria secretaria que a redução do valor do corte de terra de 270 mil para 128,5 mil, teria sido culpa de 3 vereadores, e cobrou que funcionários que divulgam esse tipo de informação, sejam punidos. Cobrou que seja feito pelo menos o básicos, que pelo menos uma estrada que qualidade seja feita para que o homem do campo possa ir e vir e trabalhar. Paulo Luciano destacou o papel do vereador reforçando que a fiscalização faz parte das suas atribuições e mostrou o problema recorrente de iluminação pública do distrito de Melancias. Em sessões anteriores o parlamentar já vinha frisando e nesta quinta, Paulo alertou para o maior número de postes apagados na comunidade, desde o começo dessa gestão. Relatando o pedido que fez pessoalmente ao secretário e o compromisso de mandar a equipe lá e que não foi cumprido. Em destaque falou também o corte de terra, que por alguma razão, ainda não começou e tem deixado os agricultores muito preocupados. Usando como exemplo sua comunidade de melancias que já registrou 295mm de chuvas, e correndo o risco de ser tarde para iniciar, prejudicando o trabalho de sustento do ano inteiro dos moradores. Sem contar na falta de pagamento das parcelas do corte de terra do ano passado aos tratradores que esperam praticamente por um ano e ainda não foi feito. E mais uma vez cobra do executivo que seja feito o repasse da produção a

maternidade, recurso este vindo do sus e que a instituição tem o direito de receber. Soneth Ferreira trouxe para a tribuna um debate baseado no que ela entender ser o papel de uma gestão pública. Logo de início apoiou as falas da tribuna popular e parabenizou Lúcia Tavares e também a pessoa de Pedrinho, que falou em nome de todas as comunidades rurais. Destacou a lista extensa de reivindicações assinadas por mais de 50 entidades e associações e questionou o motivo pelo qual não se era dada a devida atenção afirmando que os planejamentos das ações públicas afetam todos nós, sem distinção. Enumerou várias demandas que o município necessita; como um centro administrativo, Parque municipal, Praça de eventos, pista de ciclismo, aterro sanitário destacando o problema recorrente do lixo destacou acerca do sentimento de indignação das pessoas. Com a falta de efetivação e direcionamento correto dos recursos públicos. fFz uma reivindicação para que o Governo possa realizar os reparos na escola Isabel Aurélio Torres da região da areia, no que se refere ao reparo do bebedouro e de parte da cobertura de uma das salas que se encontra interdita para o começo do ano letivo. Gilvan Alves saudando os presentes na casa do povo e os cidadãos que usaram a tribuna popular, projeto que oportuniza a população, de sua autoria. Com relação a eleição da mesa Diretora da casa, para o próximo biênio, Gilvan lembrou que havia um acordo entre os partidos, onde Genivan seria eleito, depois seria sua vez de comandar a casa, no entanto que esse acordo foi quebrado, salientando que mesmo assim não ficou com magoas, pois entende que assim é a política. "na política aprendi a ganhar, e perder, hoje tenho discernimento para entender as mudanças, mostrou maturidade parabenizou seu colega Chico de Marinete pela eleição, desejando boa sorte na empreitada de estar a frente a casa legislativa a partir de 2019. Costinha parabenizou o vereador eleito Presidente para o próximo biênio 2019/2020 e aproveitou para desejar boa sorte ao vereador Chico de Marinete que conduzirá o legislativo. Cobrou em tribuna para que possa existir um melhor alinhamento entre os poderes, pois entende que o maior beneficiado com essa harmonia seria a própria população. Pedir o apoio aos demais vereadores no pedido de quebra dos trâmites do projeto referente ao convênio com o IEL, com relação aos bolsistas da Prefeitura Municipal, tendo em vista a necessidade nesse começo de ano ser urgente. Angelo Suassuna cumprimenta a todos os presentes e fala das frustrações das gestões passadas e parabeniza as cobranças dos colegas. Sobre a cobrança do colega Gilvan. Informa que foi apresentada nesta casa a prestação de contas quadrimestral e pede a sensibilidade dos colegas para autoriza o crédito para a secretaria de assistência social pois é um recurso Federal que vem com destino certo só pode ser aplicado no local adequado. Júnior Carlos inicia fazendo uma idagação do melhorou em nosso município fez comparações da arrecadação dos royalties durante os anos de 2010 com 4,3 milhões e variando entre 3,4 e 5 milhões na maioria dos anos. Esse valor melhorou consideravelmente e chegou a quase 10 milhões no ano de 2017 e a grande questão do vereador foi: O que melhorou para a população na saúde e na assistência, na infraestrutura e obras no município? e na agricultura? Inclusive, estando presente vários representantes de comunidades rurais, que afirmaram que nada melhorou a respeito da agricultura e sobre o que teria melhorado com esses mais de 10 milhões dos últimos 14 meses de gestão. Solicitou que fosse convocada a secretaria da pasta de desenvolvimento e assistência social, venha até a câmara na próxima quinta-feira e durante a sessão, em tribuna, venha responder alguns questionamentos referentes a duas declarações durante a semana. Deu seus créditos aos secretários municipal de saúde e o secretário municipal de agricultura. Que tem sido coerente com as pasta que responde. Passando a ordem do dia o senhor Presidente passa a palavra ao primeiro secretário vereador Júnior Carlos que fez a leitura do ofício nº 002/2018 subscrito pelos vereadores Júnior Carlos, Gilvan Alves, Charton Rego, Paulo Luciano, Bebê Gama, Soneth Ferreira, Chico de Marinete. Que comunicam a mesa que a partir do dia 22 de fevereiro de 2018 indicam o vereador Francisco Antonio Gama (Bebê) do avante, como lider da oposição, conforme o paragrafo 6º do artigo 8º do regimento interno da Câmara Municipal de Apodi." Paragrafo 6º cada bancada ou comunicará por escrito, à mesa o nome do líder que falará por ela. Foram submetidos a votação as indicações nº 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375 e 376/2018 verificando assim as suas aprovações por unanimidade moções de aplausos e congratulações foram aprovadas por unanimidade. Foram encaminhados as comissões o projeto de lei nº 174/2018. Foram apresentada para discussão e votação a emenda modificativa ao projeto de lei nº 168/2018 do vereador Gilvan Alves. Submetida a votação a emenda foi rejeitada em seguida a discussão e votação o projeto de lei nº 168/2018 e foi aprovado por nove votos a três (9x3). O Projeto de lei nº 167/2018 foi submetido a discussão em seguida a votação verificando a sua aprovação por unanimidade. Acatado o pedido dos vereadores o projeto de lei nº 173/2018 foi dispensados os tramites e submetido a votação verificando a sua aprovação por unanimidade. As 11:40minutos nada mais havendo a tratar o senhor Presidente declara encerrada a sessão designando antes para ordem do dia da sessão seguinte o que ocorrer e para constar e Soneth Ferreira segunda secretária mandei escrever e assino com o Presidente e os demais vereadores. Plenário Bevenuto José de Paiva em 22 de fevereiro de 2018.

aa Genivan Aires da Costa

" " Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes

" " Charton Heston Rego Noronha

" " Paulo Luciano Ferreira Gomes

" " Francisco Antonio Gama

" " Raimundo Nonato Carlos Júnior

" " João Francisco da Costa Neto

" " Antonio Angelo de Souza Suassuna

" " Francisco Antonio Gama

" " Antonio Laete de Oliveira Sousa

“ Francisco de França Pinheiro
“ João Evangelista de Menezes Filho
“ Francisco de França Pinheiro

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4D980850

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO N.º 057/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PDR Nº 020/2018 - AUTOR: Antônio Laete Oliveira de Souza

Dispõe sobre a alteração no Regimento Interno quanto ao período de recesso dos trabalhos do legislativo e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apodi, decidiu e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera o art. 122 no que tange unicamente o período do 2º recesso, in verbis:

Art. 122 – Serão considerados recessos legislativo os períodos de 01 de 31 de julho e de 15 de dezembro à 15 de janeiro.

Passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 122 - Serão considerados recessos legislativos os períodos de 01 de 31 de julho e de 15 de dezembro a 01 de fevereiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Apodi/RN - Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2018

Genivan Aires da Costa

PRESIDENTE

Raimundo Nonato Carlos Júnior

1º SECRETÁRIO

Charton Heston Rêgo Noronha

VICE-PRESIDENTE

Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes

2ª SECRETÁRIA

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 428D3D63

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 193/2018-GP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Decretado o Recesso Parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi/RN, que vigorará do dia 21 de dezembro de 2018 até o dia 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Os servidores cumprirão horário das 7h00min às 12h00min nas terças e quinta-feira, ou em dia e horário diversos de acordo interesse da Câmara Municipal e determinação da presidência da Casa.

Art. 3º- Todos os documentos a serem protocolados na Câmara Municipal, deverão estar em conformidade com o horário definido no caput do artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 20 de dezembro de 2018.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 72BE71F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 14120001/18

O Ordenador de Despesas da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa INSTITUTO NACIONAL DE ACESSORIA DOS MUNICÍPIOS, vem RATIFICAR a declaração de inexistência de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 14 de Dezembro de 2018

AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES

PRESIDENTE

Publicado por:
AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES
Código Identificador: 46B59871

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 20180049

CONTRATO N.º.....: 20180049

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 006/2018

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

CONTRATADA(O).....: INSTITUTO NACIONAL DE ACESSORIA DOS MUNICÍPIOS

OBJETO.....: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE 01 (UM) FUNCIONÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA NA 50ª CONFERÊNCIA DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 19 A 22 DE DEZEMBRO DE 2018, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB

VALOR TOTAL.....: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.22, no valor de R\$ 650,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Dezembro de 2018

Publicado por:
AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES
Código Identificador: 57161061

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP. 011/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação da(o) ALVANIR COSTA DANTAS - EPP, referente à Aquisição de produtos de limpeza, higiene e de consumo diversos destinados a manutenção das atividades diárias da Câmara Municipal e ao anexo administrativo do Poder Legislativo do Município de Campo Grande/RN, durante o exercício de 2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LILIANA BEZERRA DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE - RN, 20 de Dezembro de 2018
ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 7521F56A

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 011/2018

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do(a) CAMARAMUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de produtos de limpeza, higiene e de consumo diversos destinados a manutenção das atividades diárias da Câmara Municipal e ao anexo administrativo do Poder Legislativo do Município de Campo Grande/RN, durante o exercício de 2018

Contratado.....: ALVANIR COSTA DANTAS - EPP

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal.

CAMPO GRANDE - RN, 20 de Dezembro de 2018

LILIANA BEZERRA DE ALMEIDA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 5F4356D2

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20189010

CONTRATO N.º.....: 20189010
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 011/2018
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CONTRATADA(O).....: ALVANIR COSTA DANTAS - EPP
OBJETO.....: Aquisição de produtos de limpeza, higiene e de consumo diversos destinados a manutenção das atividades diárias da Câmara Municipal e ao anexo administrativo do Poder Legislativo do Município de Campo Grande/RN, durante o exercício de 2018
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.682,30 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.das Atividades da Câmara Municipal - Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.682,30
VIGÊNCIA.....: 20 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Dezembro de 2018

Publicado por:
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 66EA0232

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP. 012/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação da(o) VITTOR M S DE MELO - ME, referente à prestação de serviço de cópias xerográficas monocromática de documentos oficiais da Câmara Municipal de Campo Grande/RN, durante o ano de 2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LILIANA BEZERRA DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE - RN, 20 de Dezembro de 2018

ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 57EDB534

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2018

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do(a) CAMARAMUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: prestação de serviço de cópias xerográficas monocromática de documentos oficiais da Câmara Municipal de Campo Grande/RN, durante o ano de 2018

Contratado.....: VITTOR M S DE MELO - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal.CAMPO GRANDE - RN, 20 de Dezembro de 2018

LILIANA BEZERRA DE ALMEIDA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 68D41C66

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20189011

CONTRATO N.º.....: 20189011
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 012/2018
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CONTRATADA(O).....: VITTOR M S DE MELO - ME
OBJETO.....: prestação de serviço de cópias xerográficas monocromática de documentos oficiais da Câmara Municipal de Campo Grande/RN, durante o ano de 2018
VALOR TOTAL.....: R\$ 550,50 (quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.das Atividades da Câmara Municipal - Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 550,50
VIGÊNCIA.....: 20 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Dezembro de 2018

Publicado por:
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 4D61904B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 050, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:

RESOLVE

Art. 1º - Designar provisoriamente o Servidor Erick Ivanklin de Lima Silva, ocupante do Cargo de Agente de Portaria para responder cumulativamente sem ônus, a partir do dia 20 de dezembro de 2018, para substituir o Servidor Gilson Medeiros Cortez, Motorista, por motivo afastamento para gozar Licença Prêmio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 20 de dezembro de 2018.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 3F05DE41

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 32/2018**

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOAO JOSE DA SILVA NETO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURANTE PARA COMEMORAÇÃO DA CONFRATERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE CURRAIS NOVOS/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RESTAURANTE BOI NA BRASA CNPJ: 29.778.361/0001-45
R\$ 2.370,00

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL

Total Geral R\$ 2.370,00

Currais Novos-RN, quarta-feira, 19 de dezembro de 2018.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 52E4876C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 32/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão

Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Dispensa Nº 32/2018, que objetiva: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURANTE PARA COMEMORAÇÃO DA CONFRATERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE CURRAIS NOVOS/RN.. Homologo ao correspondente procedimento licitatório: RESTAURANTE BOI NA BRASA CPF/CNPJ: 29.778.361/0001-45 Valor: R\$ 2.370,00 Currais Novos/RN, quinta-feira, 20 de dezembro de 2018. JOAO JOSE DA SILVA NETO - PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 6D4E4312

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 33/2018**

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOAO JOSE DA SILVA NETO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO E CORTE DE VIDRO E ESTRUTURA DE ALUMINIO PARA O PODER LEGISLATIVO DE CURRAIS NOVOS/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MARIA DAZIANA DA SILVA CNPJ: 31.568.032/0001-11 R\$ 6.045,00

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL

Total Geral R\$ 6.045,00

Currais Novos-RN, quarta-feira, 19 de dezembro de 2018.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 75C405B3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 33/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Dispensa Nº 33/2018, que objetiva: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO E CORTE DE VIDRO E ESTRUTURA DE ALUMINIO PARA O PODER LEGISLATIVO DE CURRAIS NOVOS/RN.. Homologo ao correspondente procedimento licitatório: MARIA DAZIANA DA SILVA CPF/CNPJ: 31.568.032/0001-11 Valor: R\$ 6.045,00 Currais Novos/RN, quinta-feira, 20 de dezembro de 2018. JOAO JOSE DA SILVA NETO - PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 61112155

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL CONSENSUAL N. 003/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.640.728/0001-67, com sede na Rua Felipe Camarão, 139, Centro, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Fabio Vicente da Silva, doravante denominado DISTRATANTE/CONTRATANTE, e a empresa NETJAT PROVIDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.250.433/0001-59, sede na Av. Itapetinga, 636 - Potengi, Natal - RN, 59124-400, neste ato representada pelo sócio BRUNO COLT LEITE DA SILVA, de CPF nº 053.462.714-57, doravante denominado DISTRATANTE/CONTRATADA, resolvem RESCINDIR CONSENSUALMENTE o Contrato 2017202402, nos autos do Processo Administrativo CME/RN PP N.º 007/2017, que objetivou a contratação de empresa especializada no acesso a link dedicado de internet, destinado a câmara municipal de Extremoz/RN, tendo em vista a e comunicada a esta Casa Legislativa.

Extremoz/RN, 20 de Dezembro de 2018.

FABIO VICENTE DA SILVA

Distratante

Contratante

NETJAT PROVIDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA EPP

P/ Distratante

Contratada

Publicado por:
EDUARDO PORPINO DE LIMA
Código Identificador: 4FD09318

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12140001/18.**

A comissão de licitação da Câmara Municipal de Extremoz, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FABIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo da dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSULTORIA EM TOBAMENTO E INVENTÁRIO DE PATRIMÔNIO PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DE EXERCÍCIO DESTES ANOS.

Contratado: PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO - ME.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, Párag. Único, da Lei 8.666/93 e suas alterações legal.

Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FABIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

Extremoz/RN, 18 de dezembro de 2018.

Publicado por:
EDUARDO PORPINO DE LIMA
Código Identificador: 6D39A386

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12140002/18.**

A comissão de licitação da Câmara Municipal de Extremoz, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FABIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo da dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO, SALDO EM ESTOQUE E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS.

Contratado: PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO - ME.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, Párag. Único, da Lei 8.666/93 e suas alterações legal.

Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FABIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

Extremoz/RN, 18 de dezembro de 2018.

Publicado por:
EDUARDO PORPINO DE LIMA
Código Identificador: 6556BD90

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 12190001.18**

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Fabio Vicente da Silva, Vereador Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....:SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PEDRA DE GRANITO EM BALCÃO DA RECEPÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

Contratado.....: RAILSON LUIZ SOARES

Fundamento Legal...: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de

Licitação e ratificado pelo Sr. Fabio Vicente da Silva, Presidente da Câmara Municipal.

Extremoz(RN), 20 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
EDUARDO PORPINO DE LIMA
Código Identificador: 4BA4044D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 31, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições que lhes são conferidas no Regimento Interno da Casa.

CONSIDERANDO o feriado nacional das Festividades Natalinas e a passagem do Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de funcionamento da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, no referido período;

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica definido como ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Ipanguaçu, os dias 21 e 24 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES

Presidente

Publicado por:
ANTÔNIO RIBEIRO DE LIMA
Código Identificador: 5DC045B0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1218001/2018**

PROCESSO 1291/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADO: CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP - CNPJ: 14.022.963/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

VALOR: R\$ 31.947,68 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias a partir da emissão da ordem de serviço.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.

01.001.201.3.3.90.39.0100000000.0001

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES – PELA CONTRATANTE

JORJEAN MELO – PELO (A) CONTRATADO(A)

IPANGUAÇU/RN, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicado por:
JOAO BATISTA BERTOLDO GOMES
Código Identificador: 459EB90C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES**

A Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, com amparo no Artigo 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93, convoca pessoas jurídicas interessadas para o registro cadastral destinado ao procedimento de pesquisa mercadológica de preços com vistas à habilitação junto às licitações da Instituição para o exercício de 2019, sendo o objeto referencial para os serviços de assessoria e consultoria administrativa com atuação nos setores de material, recursos humanos e financeiro, devendo os interessados enviarem até o dia 27/12/2018 através do e-mail cmianguacu@gmail.com cópias dos seguintes: contrato social, inscrição no CNPJ, endereço atualizado com telefones e e-mail para contato.

Ipanguaçu, 18 de dezembro de 2018.

João Batista Bertoldo Gomes - Presidente

Publicado por:
ELKA RAMALHO NOGUEIRA
Código Identificador: 3F8B06FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DO CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN. Proposta de: R. L. De Sousa Alencar, INCRITA NO CNPJ 03.623.507/0001-90, valor: R\$ 1.130,60. As propostas de preços e demais documentos constantes do processo administrativos são partes integrantes desse extrato como se nele estivessem transcritos.

Ipueira/RN, 20 de dezembro de 2018.

Alana Laís de Medeiros Moraes

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 6AE144C2

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
ORDEM DE COMPRA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2018

A Câmara Municipal de IPUEIRA/RN, autoriza a empresa R. L. De Sousa Alencar, INCRITA NO CNPJ 03.623.507/0001-90, através do contrato de dispensa de licitação nº 16/2018 celebrado entre as partes, a fazer a entrega do material.

IPUEIRA/RN, 20 de dezembro de 2018

CM DE IPUEIRA/RN

JOSÉ RIBAMAR LEITE NOBREGA

PRESIDENTE

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 4DEBC0D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 07/2018/CMJA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições, e especificamente de acordo com a Lei complementar nº 01/2012 (20/04/2012), publica a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar A Sra. Ana Glécia da Silva Pontes, brasileira, solteira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 100.656.834-47 portador do RG. Nº 2.811.660 SSP/RN, do cargo comissionado de "Chefia de gabinete" deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Dezembro 2018 revogando, as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Japi/RN, em 19 de Dezembro de 2018.

George Justino Dantas - Presidente

Publicado por:
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 68552CB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MIGUEL ARCANJO QUEIROZ DE LIMA ME (19.673.104/0001-95), referente à Serviços gráficos de envelopes timbrados.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

José da Penha, RN, 20/12/2018

GILDINEIDE DE OLIVEIRA MONTEE

Presidente

Publicado por:
GILDINEIDE DE OLIVEIRA MONTE
Código Identificador: 49359E94

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 17120001/2018

Objeto: Serviços gráficos de envelopes timbrados

Contratado: MIGUEL ARCANJO QUEIROZ DE LIMA ME - CNPJ: 19.673.104/0001-95, com o valor total de R\$ 1.456,00Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 20/12/2018

Publicado por:
GILDINEIDE DE OLIVEIRA MONTE
Código Identificador: 402BCADF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2018.**

Processo Administrativo nº. 012/2018.

Dispensa de Licitação nº. 006/2018.

Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Jundiá/RN

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção e restauração de quadros das Galerias Oficiais de vereadores, da Câmara Municipal de Jundiá/RN, conforme especificações constantes no Anexo I, deste processo.

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada em serviços de confecção e restauração de quadros das Galerias Oficiais de vereadores, da Câmara Municipal de Jundiá/RN, conforme especificações constantes no Anexo I, deste processo, determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espereque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jundiá/RN, 20 de dezembro de 2018.

Joel Dikson de Lima Nogueira

Presidente

Publicado por:
ADELANY TEIXEIRA SILVA
Código Identificador: 4447D817

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
LEI MUNICIPAL PROMULGADA Nº 802/2018**

EMENTA: DECLARA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL IMATERIAL A FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como Patrimônio Histórico, Cultural Imaterial a Feira Livre do Município de Lajes/RN.

Parágrafo único - Considera-se para esse efeito, como feira livre: o comércio de diversos produtos, de variadas qualificações, existente nas imediações do Centro Comercial Marcelo Montoril, Mercado Público do Município de Lajes/RN, permitindo a livre escolha a todos que o frequentam.

Art. 2º - Como Patrimônio Histórico, Cultural Imaterial a Feira Livre de Lajes/RN deve ser preservada.

Parágrafo único - É de competência da Prefeitura Municipal de Lajes/RN a condução das iniciativas necessárias para promover a preservação deste Patrimônio.

Art. 3º - As decisões quanto à modificação relativa à organização, dia e local da Feira Livre, dependerão de prévia anuência dos feirantes, em concordância com o Poder Público Municipal.

Art. 4º - Fica denominado Espaço Geraldo da Silva – Geraldo Pintado, o local destinado a Feira Livre do Município de Lajes/RN na lateral do Centro Comercial Marcelo Montoril.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, 20 de Dezembro de 2018.

Mesa Diretora

Manoel Queriro da Costa Joaão Felix Barbosa da Costa

Presidente Vice-Presidente

Suely Soares Francisco Ivo Damasceno de Lima

1ª Secretário 2º Secretário

Publicado por:
JACIARA DE SOUZA DIAS
Código Identificador: 42DC3D82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maxaranguape, Vereador Crizaldo Meira de Araújo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, convoca os excelentíssimos senhores vereadores para participar da Sessão Extraordinária, conforme pauta a seguir:

PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018

LOCAL: Câmara Municipal de Maxaranguape

HORÁRIO: 09h

MATÉRIAS / ORDEM DO DIA

- PROJETO DE LEI Nº 042/2018

Ementa: Dispõe sobre o serviço de transporte turístico de passageiros do Município de Maxaranguape/RN e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo Municipal

- PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ementa: Julgamento das contas do ano de 2014 da gestão da prefeita Maria Ivoneide da Silva

Autor: TCE / RN

Maxaranguape/RN, 19 de dezembro de 2018

CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5FFA41AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00015-2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00112122018**

A Comissão de Licitação da CÂMARA DE MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a) presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr. Jose Jeronimo Pinheiro de Assis, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de materiais de expediente diversos, destinados a continuidades dos trabalhos da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras-RN

Contratado.....: F.B.O PONTES – ME

CNPJ Nº 05.685.756/0001-35

Valor..... R\$: 441,20 (Quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

Fornecimento: Entrega: Imediato

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr. Jose Jeronimo Pinheiro de Assis, Presidente

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 20 de Dezembro de 2018.

Amanda da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
JOSE JERONIMO PINHEIRO DE ASSIS
Código Identificador: 759B9521

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00015-2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00112122018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) F.B.O PONTES - ME, referente a Aquisição de materiais de expediente diversos, destinados a continuidades dos trabalhos da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras-RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a) AMANDA DA SILVA, Presidente

da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 20 de Dezembro de 2018.

Jose Jeronimo Pinheiro de Assis

PRESIDENTE

Publicado por:
JOSE JERONIMO PINHEIRO DE ASSIS
Código Identificador: 649E8B14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 088/2018-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora LIVONEIDE ALVES BEZERRA FARIAS do Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico-Legislativo - Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. RAÉRIO EMÍLIO DE ARAÚJO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 18 de dezembro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 416B3ED4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 089/2018-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor ERINALDO DE ASSIS SILVA para o Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico-Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. RAÉRIO EMÍLIO DE ARAÚJO.

Art. 2º- Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 18 de dezembro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 66DFEB3A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 090/2018-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o senhor METUSALÉM NUNES DA COSTA, Agente Administrativo nível 2, matrícula 149, do Quadro de Pessoal deste Poder legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 19 de dezembro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 6FF8C974

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 094/2018 – GP/CMM**

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Arts. 25, 26 e 31 todos na íntegra, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar período de recesso nesta Casa de Leis, o período correspondente de 24 de dezembro do corrente ano a 04 de janeiro de 2019, mantendo, entretanto, os serviços administrativos essenciais em funcionamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogada às disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 18 de dezembro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 686613A0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 095/2018 – GP/CMM**

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores DEYSE BRUNA DE MEDEIROS COSTA, MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, LUIZ GUSTAVO MOURA DE ALMEIDA, ALUIZIO ALVES DE OLIVEIRA, ALDEMAR NUNES DE CARVALHO FILHO, ALINE ESTEVAM CARVALHO E JONATHA MARCELINO DE LIMA, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Controle Interno do Patrimônio deste Poder Legislativo.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 006/2018-GP/CMM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2018.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 19 de dezembro de 2018.

MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 61842616

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO Nº 11/18-GP**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Tornar público que a "Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres", criada através da Resolução nº 420/2017, ficará assim constituída a partir de 1º de janeiro de 2019:

Vereadora JÚLIA ARRUDA – Coordenadora

Vereadora CARLA DICKSON – Subcoordenadora

Vereadora ANA PAULA - Membro

Vereadora NINA SOUZA – Membro

Vereador ROBSON CARVALHO - Membro

II – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 18 de dezembro de 2018.

Vereador RANIERE BARBOSA

Presidente

Publicado por:
IVANALDO DE SOUZA BARROS
Código Identificador: 59875B61

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 074/2018-GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 18, Inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal, e com base no Ofício nº 727/2018-GP/TJRN;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ceder o servidor ALBERTO CHAVES DANTAS BARRETO, matrícula nº 13160 ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 19 de dezembro de 2018.

Vereador RANIERE BARBOSA

PRESIDENTE

Publicado por:
IVANALDO DE SOUZA BARROS
Código Identificador: 559CC9E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 070/2018***

O Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a VEREADORA Polyana Cavalcanti Dias Barros sob o CPF nº 028.257.204-02, três (3) diárias no valor total de 2.400,00 (Dois mil e Quatrocentos Reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência em João Pessoa/RN, quando estiver participando da 50ª Conferência de Agentes Públicos Municipais, realizado pelo INNAM – Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios, que acontecerá nos dias 19 a 22 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 17 de Dezembro de 2018.

Luiz Henrique de Castro Ferreira
1º Secretário

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 6825384D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2018**

EMENTA: "DISPOE SOBRE ACONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA APROVOU, E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorífico ao Senhor JADSON SOUZA DE QUEIROZ, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, 17 de Dezembro de 2018.

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente

Publicado por:
RUDY AUGUSTO DOS SANTOS
Código Identificador: 5929E468

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2018.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-RN, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

A Câmara Municipal de Pedra Preta/RN DECRETA:

Art. 1º - Ficam "Aprovadas" as Contas da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, de responsabilidade do senhor Luiz Antônio Bandeira de Souza, referente ao exercício financeiro de 2015.

Art. 2º - Integra a esse Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte; o Relatório, os Pareceres, as defesas com as respectivas alegações finais bem como todos os procedimentos afins constantes e tramitados na Comissão de Finanças e Fiscalização Financeira.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 17 de dezembro de 2018.

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente

Publicado por:
RUDY AUGUSTO DOS SANTOS
Código Identificador: 68A6CA23

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2018.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-RN, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

A Câmara Municipal de Pedra Preta/RN DECRETA:

Art. 1º - Ficam "Aprovadas" as Contas da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, de responsabilidade do senhor Luiz Antônio Bandeira de Souza, referente ao exercício financeiro de 2014.

Art. 2º - Integra a esse Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte; o Relatório, os Pareceres, as defesas com as respectivas alegações finais bem como todos os procedimentos afins constantes e tramitados na Comissão de Finanças e Fiscalização Financeira.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 17 de dezembro de 2018.

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente

Publicado por:
RUDY AUGUSTO DOS SANTOS
Código Identificador: 6D1F6538

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 051 - 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta casa legislativa, a saber:

Beneficiário..... : Valéria Katiane de Araújo Ferreira.

CPF..... :

Matrícula..... : 3-1

Quantidade..... : 01 (uma)

Valor R\$..... : 140,00 (Cento e Vinte reais)

Destino..... : Natal/RN.

Assunto..... : Participar de treinamento do ITEP de emissão de RG, na sede da FECAM/RN.

Período..... : 17 de Dezembro de 2018.

Lotação..... : Tesouraria da Câmara Municipal

Função..... : Tesoureira

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Pedro Avelino/RN, em 14 de Dezembro de 2018.

Francisco Hélio de Araújo

PRESIDENTE

Publicado por:
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES
Código Identificador: 750E8AAD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 052 - 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na RESOLUÇÃO nº 001/2013, de 20/02/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR O Sr. ADAILTON LEANDRO GONÇALVES, do cargo em comissão de SECRETÁRIO GERAL do quadro de pessoal desta EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 20 de Dezembro de 2018.

Francisco Hélio de Araújo

PRESIDENTE

Publicado por:
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES
Código Identificador: 5EB68E1C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 053 - 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na RESOLUÇÃO nº 001/2013, de 20/02/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. VALÉRIA KATIANE DE ARAÚJO FERREIRA, do cargo em comissão de TESOUREIRO do quadro de pessoal desta EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 20 de Dezembro de 2018.

Francisco Hélio de Araújo

PRESIDENTE

Publicado por:
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES
Código Identificador: 6CB29B20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, Caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Inexigibilidade de Licitação emitido em 10/12/2018, pelo Sr. Helison de Oliveira, Presidente da Comissão de Licitação para contratação da Pessoa Jurídica DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI, com sede na Av. Câmara Cascudo, 355, Ribeira, Natal - RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.639.299/0001-29, no valor estimado de R\$ 300,00 (trezentos reais) global, no mês de dezembro do corrente ano de 2018, referente a serviços de publicação de aviso de licitação no Diário Oficial do Estado do RN para dar publicidade ao certame realizado no processo administrativo nº 016/2018 para contratação de Pessoa Jurídica do ramo da Construção Civil, para prestação dos serviços de reforma e ampliação da nova sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho do Sr. Helison de Oliveira, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação de costume.

Portalegre/RN, 10 de dezembro de 2018.

EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 718A9D60

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 11/10/2018, pelo Sr. Helison de Oliveira, Presidente da Comissão de Licitação para contratação da Pessoa Jurídica DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI, CNPJ nº. 24.104.330/0001-95, pelo valor de 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) global, no mês de dezembro do corrente ano de 2018, referente à contratação de pessoa jurídica para serviços de publicação de aviso de licitação em jornal diário de grande circulação no Estado para, consoante exigência do art. 21, inciso III da Lei 8.666/93, dar publicidade ao certame realizado no processo administrativo nº 016/2018 para contratação de Pessoa Jurídica do ramo da Construção Civil, para prestação dos serviços de reforma e ampliação da nova sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho do Sr. Helison de Oliveira, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Portalegre/RN, 11 de dezembro de 2018.

EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 67D37F54

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Portalegre/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, vem tornar pública a dispensa de licitação visando à contratação de pessoa jurídica para serviços de publicação de aviso de licitação em jornal diário de grande circulação no Estado para, consoante exigência do art. 21, inciso III da Lei 8.666/93, dar publicidade ao certame realizado no processo administrativo nº 016/2018 para contratação de Pessoa Jurídica do ramo da Construção Civil, para prestação dos serviços de reforma e ampliação da nova sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN junto a Pessoa Jurídica DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI, CNPJ nº. 24.104.330/0001-95, pelo valor de 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) global, em data solicitada no mês de dezembro do ano de 2018.

Portalegre/RN, 11 de dezembro de 2018.

Helison de Oliveira

Presidente da CPL

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 4BF5FB5A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA 2ª ELEIÇÃO DA MESA PARA O BIÊNIO 2019/2020

ATA DA 2ª (SEGUNDA) ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, PARA O BIÊNIO DE 1º(PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2019 A 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2019.

AOS 14 (QUATORZE) DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO), ÀS DEZESSETE E TRINTA (17:30) HORAS, NA SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS VEREADOR ANTONIO COSME DAMIÃO, PREDIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, SITUADO À RUA DAMIÃO MONTEIRO DE SOUZA, NÚMERO QUATORZE (14), CENTRO, COMPARECERAM OS SENHORES(AS) VEREADORES(AS): EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, AGRICULTOR, CAPAZ, PORTADOR DO CPF Nº 566.136.444-04 e DO RG Nº 749.517-ITEP/RN, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GONÇALO DE FREITAS NOBRE, Nº 54, CENTRO - PORTALEGRE/RN, MARIA AUXILIADORA BEZERRA LUCENA SÁ, BRASILEIRA, CASADA, SERVIDORA PÚBLICA, CAPAZ, PORTADORA DO CPF Nº 018.968.344-96 e DO RG Nº 808.163-ITEP/RN, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AVENIDA HIPÓLITO FIALHO, Nº 353, CENTRO, PORTALEGRE/RN, FRANCISCO NILCIVAN SOARES MAIA, BRASILEIRO, CASADO, CAPAZ, PORTADOR DO CPF Nº 026.854.224-47 e DO RG Nº 1.613.365-SSP/RN, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ANTONIO DE FREITAS, Nº 48-A, CENTRO - PORTALEGRE/RN, MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, AUTÔNOMO, CAPAZ, PORTADOR DO CPF Nº 943.070.674-87 e DO RG Nº 93.002.003.791-SSP/CE, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOÃO ROMANA, Nº 99, CENTRO - PORTALEGRE/RN, JOSÉ EDSON DE PAIVA, BRASILEIRO, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO, CAPAZ, PORTADOR DO CPF Nº 761.544.914-68 e DO RG Nº 1.121.381-ITEP/RN, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA OSCAR TERTULINO DE OLIVEIRA, Nº 64, CENTRO - PORTALEGRE, RAIMUNDA ERINEIDE ROCHA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, SERVIDORA PÚBLICA, CAPAZ, PORTADORA DO CPF Nº 009.458.934.85 e DO RG Nº 001.205.404-ITEP/RN, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA RAIMUNDO RODRIGUES TORRES, Nº 27, CENTRO - PORTALEGRE/RN, ELEITOS PELA COLIGAÇÃO "PORTALEGRE NO CAMINHO CERTO" COMPOSTA PELOS PARTIDOS PP, PMDB E SOLIDARIEDADE E OS SENHORES VEREADORES UBIRACI FERREIRA GOMES, BRASILEIRO, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO, CAPAZ, PORTADOR DO CPF Nº 761.517.004-49 e DO RG Nº 1.270.259-SSP/RN, RESIDENTE E DOMICILIADO

NA RUA ANTONIO RIBEIRO DE BESSA, Nº 174, CENTRO - PORTALEGRE/RN, PAULO ANDREASO DE LUCENA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, CAPAZ, PORTADOR DO CPF Nº 223.982.698-33 e DO RG Nº 2.023.311-SSP/RN, RESIDENTE NA RUA ANA NUNES DO RÉGO, Nº 68, CENTRO - PORTALEGRE/RN, CÍCERO ADALBERTO MARQUES VIANA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, SERVIDOR PÚBLICO, CAPAZ, PORTADOR DO CPF Nº 877.642.614-91 e DO RG Nº 1.357.460-3 VIA-SSP/RN, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA AGAR FERREIRA CAMPOS, Nº 02, CENTRO - PORTALEGRE/RN, ELETOS PELA COLIGAÇÃO "VONTADE DO POVO" COMPOSTA PELOS PARTIDOS DEMOCRATAS E PSDB, SEGUEMENTE O SENHOR PRESIDENTE INFORMOU QUE A REFERIDA REUNIÃO SE TRATAVA DA ELEIÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, PARA O BIÊNIO DE 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE) A 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE), SEGUEMENTE APRESENTOU A CHAPA ÚNICA COMPOSTA DOS SENHORES(AS) VEREADORES(AS): EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO - PARA PRESIDENTE(PP), MARIA AUXILIADORA BEZERRA LUCENA SÁ - PARA VICE PRESIDENTE(PP), JOSÉ EDSON DE PAIVA - PARA 1º (PRIMEIRO) SECRETÁRIO(PMDB), CÍCERO ADALBERTO MARQUES VIANA - PARA 2º (SEGUNDO) SECRETÁRIO(PSDB), TODOS ACIMA QUALIFICADOS, SEGUEMENTE O SENHOR PRESIDENTE PROSSEGUIU COM A VOTAÇÃO E LOGO APOIS COM A APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS VOTOS, TENDO SIDO PROCLAMADO O SEGUINTE RESULTADO: COM 09 (NOVE) VOTOS FOI REELEITA A 2ª (SEGUNDA) MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PRESIDENTE EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO (PP), BRASILEIRO, DIVORCIADO, AGRICULTOR, CAPAZ, PORTADOR DO CPF Nº 566.136.444-04 e DO RG Nº 749.517-ITEP/RN, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GONÇALO DE FREITAS NOBRE, Nº 54, CENTRO - PORTALEGRE/RN, VICE-PRESIDENTE MARIA AUXILIADORA BEZERRA LUCENA SÁ (PP), BRASILEIRA, CASADA, SERVIDORA PÚBLICA, CAPAZ, PORTADORA DO CPF Nº 018.968.344-96 e DO RG Nº 808.163-ITEP/RN, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA HIPÓLITO FIALHO, Nº 353, CENTRO - PORTALEGRE/RN, PRIMEIRO SECRETÁRIO JOSÉ EDSON DE PAIVA (PMDB), BRASILEIRO, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO, CAPAZ, PORTADOR DO CPF Nº 761.544.914-68 e DO RG Nº 1.121.381 - ITEP/RN, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA OSCAR TERTULINO DE OLIVEIRA, Nº 84, CENTRO - PORTALEGRE/RN, SEGUNDO SECRETÁRIO CÍCERO ADALBERTO MARQUES VIANA (PSDB), BRASILEIRO, SOLTEIRO, SERVIDOR PÚBLICO, CAPAZ, PORTADOR DO CPF Nº 877.642.614-91 e DO RG Nº 1.357.460- ITEP/RN, DANDO CONTINUIDADE AOS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE FACULTOU A PALAVRA, FAZENDO USO DA MESMA OS SENHORES VEREADORES MÁRCIO JOSÉ, JOSÉ EDSON, MARIA AUXILIADORA, FRANCISCO NILCIVAN, ERNEIDE ROCHA E ADALBERTO VIANA, TODOS PARABENIZANDO E DESEJANDO SUCESSO NA ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO DURANTE O BIÊNIO PARA O QUAL FORAM ELEITOS, USANDO A PALAVRA, O SENHOR PRESIDENTE AGRADECEU AOS VOTOS DOS NOBRES COLEGAS COMPROMETENDO-SE, APOIS EMPOSSADOS NOS TERMOS DO ARTIDO 14 DO REGIMENTO INTERNO, CUMPRIR COM LEALDADE E DEDICAÇÃO A GESTÃO DO BIÊNIO 2019/2020(DOIS MIL E DEZENOVE E DOIS MIL E VINTE), DECLARANDO ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO E O SEGUNDO PERIODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO 1º (PRIMEIRO) SECRETÁRIO DA MESA QUE PROCEDESSE A LAVRATURA DA ATA QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME SEGUE ABAIXO ASSINADA PELO PRESIDENTE, PELO 1º (PRIMEIRO) E 2º (SEGUNDO) SECRETÁRIOS DA MESA E DEMAIS VEREADORES PRESENTES. PORTALEGRE/RN, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 5B610B14

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E
PROPSTA DE PREÇO - CONVITE Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de proposta do Convite nº 001/2018. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo da Construção Civil, para prestação dos serviços de reforma e ampliação da nova sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN. Licitante Vencedora: HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.605.825/0001-44, com sede na Av. da Independência nº 1705, Sala 12, Centro, Pau dos Ferros/RN. Valor R\$ 44.563,81 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos). A empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.372.340/0001-01, com sede na Rua Pedro Pinheiro, 19 A, Centro, Itaú/RN, foi desclassificada por descumprimento do item 4.2, alínea "a" do edital, uma vez que não apresentou o orçamento acompanhado com a memória de cálculo. Todo o processo à disposição do(s) interessado(s), para análise. O prazo recursal é de dois dias úteis, conforme determina o § 6º do Art. 109 da Lei 8.666/93. Maiores informações na sede da Câmara no endereço: Rua Damião Monteiro de Sousa - 14 - Centro - Portalegre/RN e pelo fone: (84) 3377-2166.

Portalegre - RN, 20 de dezembro de 2018.

HELISON DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 5A11C973

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 909/2018.

Cria a Comissão Inventariante da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 60º da Lei Orgânica Municipal, promulga o presente Decreto Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica Instituída a Comissão Inventariante da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, designada a realizada o inventário dos bens patrimoniais, móveis e imóveis, e dos documentos a serem entregues ao novo Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Além do levantamento dos bens patrimoniais, móveis e imóveis, caberá, ainda à Comissão de Inventário repassar as informações constantes nos §§ 2º e 3º, do diploma acima citado.

Art. 2º. A Comissão fica composta por:

1. Secretário: Alcides Carneiro de Moraes.
2. Controladora: Claudiane de Lucena Medeiros.
3. Chefe de Gabinete: Tássio Gabriel Costa Medeiros.
4. Presidente Eleito: Marclio de Medeiros Dantas.

Parágrafo Único. Será a Comissão o membro constante no inciso I, deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2018. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 11 de dezembro de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 6C10CECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 054/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 049/2018

Art. 2º A Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 20 de dezembro de 2018.

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO
Código Identificador: 51FA051F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 022/2018

CONTRATO Nº.....: 20180022

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP - 042/2018

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CONTRATADA(O).....: J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS

OBJETO.....: CONFECÇÃO DE COMENDAS MONSINHOR EXPEDITO (MEDALHAS) A SEREM ENTREGUES EM SESSÃO SOLENE ALUSIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO A SER REALIZADO NO DIA 27/12/2018 NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310004.2.201 Gerência das Ações da Câmara

Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 1.800,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Dezembro de 2018 a 26 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Dezembro de 2018

Publicado por:
ALLYSSON LINDÁLIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 3FC1A35C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP - 042/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONFECCÃO DE COMENDAS MONSENHOR EXPEDITO (MEDALHAS) A SEREM ENTREGUES EM SESSÃO SOLENE ALUSIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO A SER REALIZADO NO DIA 27/12/2018 NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN., pelo valor de R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 19 de Dezembro de 2018

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDÁLIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 71E1F08D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018**

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONFECCÃO DE COMENDAS MONSENHOR EXPEDITO (MEDALHAS) A SEREM ENTREGUES EM SESSÃO SOLENE ALUSIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO A SER REALIZADO NO DIA 27/12/2018 NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

Contratado.....: J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO

MARQUES GUEDES, PRESIDENTE.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 19 de dezembro de 2018.

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDÁLIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 5FB143A0

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS, referente à CONFECCÃO DE COMENDAS MONSENHOR EXPEDITO (MEDALHAS) A SEREM ENTREGUES EM SESSÃO SOLENE ALUSIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO A SER REALIZADO NO DIA 27/12/2018 NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 19 de Dezembro de 2018

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Publicado por:
ALLYSSON LINDÁLIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 4AF88F98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 079/2018 – GP**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, a vereadora Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

Considerando o cancelamento do deslocamento da Servidora efetiva desta Casa Legislativa Nirineide Barros de Lima à Capital do Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando haver sido efetivado a transferência de valor da conta do Poder Público Legislativo para a conta pessoa da Servidora, e a mesma ter efetuado a devolução do valor para a conta do Poder Público Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria de Diária 074/2018 por não haver o efetivo cumprimento da agenda administrativa da Servidora na

Capital do Estado do Rio Grande do Norte, na data prevista, bem como, dano ao Erário Público.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN

em 20 de dezembro de 2018.

Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara

Presidente

Publicado por:
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 6D7A8202

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 080/2018 – GP**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, a vereadora Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder ao servidor (a) comissionado (a) abaixo indicado 1/2 (meia) diária correspondente para pagamento de despesa com alimentação e demais despesas inerentes ao deslocamento a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Carlos Normando Oliveira da Silva

Função – Assessor de Comunicação.

Quantidade –1/2 (meia) diária

Valor – R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino – Natal/RN

Data do Afastamento – 21 de dezembro de 2018

Veiculo Utilizado – Veiculo Particular

Roteiro – Ir ao ITEP/RN tratar de assuntos burocráticos no fechamento dos processos de emissões de carteiras de identidades.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN

em 20 de dezembro de 2018.

Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara

Presidente

Publicado por:
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 5D8A4466

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07110001/2018***

Pelo presente contrato celebram de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCOS ANTONIO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 275259213-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.119.528-07, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Conceição Coelho, 135, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JOSÉ ORLENILSON SOARES – ME, CNPJ: 16.837.315/0001-28, com sede na Avenida Jerônimo Rosado, 21, Centro, Baraúna/RN, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ORLENILSON SOARES, portador da Cédula de Identidade nº 1268366-ITEP/RN, inscrito no CPF nº 777.922.894-00 residente e domiciliado na Rua Cicero Saldanha, 106, Centro, CEP 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTA DE NATAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID	1.	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PANETONE com frutas cristalizadas (caixa com 400g) – INGREDIENTES: farinha e trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471), açúcar invertido, manteigas, umectante: sorbitol (ins 420), extrato de malte, aromatizantes, sal, conservantes: propionato de cálcio (ins 282) e ácido sórbico (ins 200), corante amarelo tartrazina (ins 102). Alérgicos: contém ovos e derivados e derivados de trigo, soja, leite e cevada. Pode conter derivados de centeio, aveia e amêndoas. Contém glúten.	Caixa	72	TOMMY FRUTAS	R\$ 11,88	R\$ 855,36
02	Espumante suave branco (garrafa com 750ml) Vinho espumante	Lt	72	LIDER	R\$ 12,45	R\$ 896,40
03	Vinho tinto suave (garrafa com 750ml) – INGREDIENTES: Vinho tinto de mesa açúcar, conservadores sorbato de potássio (ins 202) e anidrido sulfuroso. Não contém glúten.	Lt	72	QUINTA DO MORGADO	R\$ 13,64	R\$ 982,08
04	Peru temperado e congelado com termômetro. Principais características: carne mais tenra, sabor requintado, maior volume de carnes nobres (coxa e peito), pouca gordura, máximo de 25% de salmoura, alto teor proteico, peso de 3,5kg a 4 kg.	Kg	72	PERDIGÃO	R\$ 73,78	R\$ 5.312,16

05	Caixa de bombons sortidos cobertos com chocolates ao leite (embalagem de 300g) Bombom: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, lactose, liquor de cacau, extrato de malte, cacau em pó, açúcar invertido, leite em pó, manteiga de cacau, albumina de ovo, gordura anidra de leite, sal, umectante sorbitol, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizantes. Bombom de coco: açúcar coco ralado, xarope de glicose, gordura vegetal, lactose, liquor de cacau, manteiga de cacau, cacau em pó, dorguta anidra de leite, umectante sorbitol, emulsificantes lecitina de soja e ricoleato de glicerina e aromatizante. Contém glúten. Bombom com liquor: açúcar, leite em pó, liquor de cacau, manteiga de cacau, xarope de glicose, gordura vegetal, umectante sobitol, emulsificante lecitina nde soja e ricinoleato sorbitol, emulsificante lecitina de soja e ricinoleato de glicerila, aromatizantes e corante natural carmin. Contém glúten. Bombom: açúcar, leite em pó manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante. Contém glúten. Bombom com amendoim: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, liquor de cacau, amendoim, manteiga de cacau, amido, lactose, sal, xarope de glicose, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. Bombom ao leite: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja ricinoleato de glicerila e aromatizantes. Contém glúten.	Caixa	72	GAROTO	R\$ 9,85	R\$ 709,20
06	Bombom ao leite 2: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja ricinoleato de glicerina e aromatizantes. Contém glúten. Bombom com flocos: açúcar, leite condensado, xarope de glicose, gordura vegetal, flocos de arroz, lactose, liquor de cacau, manteiga de cacau, açúcar invertido, cacau em pó, gordura anidra de leite, sal umectante glicerol, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizantes. Contém glúten. Bombom de amendoim: açúcar, xarope de glicose, amendoim, leite condensado, gordura vegetal, lactose, açúcar invertido, gordura anidra de leite, liquor de cacau, manteiga de cacau, cacau em pó, sal, leite em pó, albumina de ovo, umectante glicerol, emulsificantes mmonoestearato de glicerina, lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizantes. Contém glúten. Bombom chocolate branco: açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, lactose, gordura vegetal, leite pó desnatado, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante. Contém glúten.	Caixa	72	SÃO BRAZ	R\$ 4,00	R\$ 288,00
07	Pacote de massas para preparo de lasanha (embalagem de 350g) Massa alimentícia – tipo seca pré-cozida, formato lasanha, cor amarela, obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, adicionada em saco plástico transparente, atóxico com 500 gramas. Fardo de 10kg. Prazo de validade no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	Pacote	72	ESTRELA	R\$ 3,97	R\$ 285,84
08	Pacote de Uva Passa (embalagem de 100g) Ingredientes – uvas passas sementes. Pode conter trações de glúten	Pacote	72	LA VIOLETEIRA	R\$ 8,70	R\$ 626,40
09	Pacote de Azeitonas verdes (embalagem de 80g) Ingredientes – água, sal e acidulantes ins 270. Não contem glúten	Pacote	72	CAMPO BELO	R\$ 2,10	R\$ 151,20
10	Caixa de creme de leite (embalagem de 200g) Ingredientes – creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, estabilizante celulose microcristalina e citrato de sódio e espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragenma.	Caixa	72	MOCOCA	R\$ 2,46	R\$ 177,12
11	Molho de tomate tradicional (embalagem de 340g) Ingredientes – tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, salsa, alho, extrato de levedura, manjeriço, orégano, tomilho, sálvia e realçador de sabor glutamato monossódico. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de cevada. pode conter derivados de leite, soja e trigo	Pacote	72	MARATA	R\$ 1,59	R\$ 114,48
12	Pacote de Macarrão (embalagem de 500g) Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural urucum. Contém glúten.	Pacote	72	ESTRELA	R\$ 3,98	R\$ 286,56
13	Pacote de balas (embalagem de 100 a 150g) Ingredientes – açúcar, xarope de glicose, aromatizante e corante artificiais amarelo tartrazina e azul brilhante.	Pacote	72	SANTA RITA	R\$ 1,50	R\$ 108,00
14	Tablete de goiabada (embalagem de 300 a 350g) Ingredientes – goiabada e açúcar. Não contém glúten.	Pct	72	SOFRUTA	R\$ 2,23	R\$ 160,56
15	Pacote de Amendoim torrado sem pele (embalagem de 70 a 100g)	Pacote	72	DORI	R\$ 1,74	R\$ 125,28
16	Pacote de Preparo de Refresco com Polpa Natural da fruta (embalagem de 200g) Polpa de fruta natural integral congelada, sabor acerola, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 200g.	Pacote	72	SERIDÓ	R\$ 2,41	R\$ 173,52
17	Pacote de Biscoito Aperitivos (embalagem de 90 a 100g) Ingredientes – farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, xarope de glicose, açúcar, extrato de malte, soro de leite, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante de lecitina de soja	Pacote	72	SALTIVITA	R\$ 2,13	R\$ 153,36
18	Pacote de Salgadinhos (embalagem de 50 a 60g) Salgadinhos de milho – sabores: queijo, bacon e presunto – ingredientes: Grits de milho, gordura vegetal, sal, realçador de sabor, glutamato monossódico, corante natural urucum e aromatizante. Embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade	Pacote	72	TORCIDA	R\$ 1,50	R\$ 108,00
19	Azeite de Oliva (lata de 200ml) Azeite de oliva extra viagem, com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) – para temperar alimentos; embalagem com 200ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	Lata	72	ANDORINHA	R\$ 14,51	R\$ 1.044,72
20	Pacote de Farofa Pronta (embalagem de 300 a 500g) Farinha de mandioca, óleos vegetais, alho, sal, colorífico (farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal de soja e corante natural urucum), cebola, pimenta vermelha, pimenta –do-reino preta, cebolinha verde, aromatizante e realçador sabor glutamato monossódico	Pacote	72	YOKI	R\$ 5,88	R\$ 423,36
21	Pacote de Carne de Charque (embalagem de 400 a 500g) Carne bovina tipo charque embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a portaria do ministério de agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução anvisa n.105 de 19/05/99.	Pacote	72	FORTELLI	R\$ 12,71	R\$ 915,12
22	Geleia de Frutas (embalagem de 130g) Ingredientes – pectina, ácido e açúcar	Pote	72	SOFRUTA	R\$ 4,04	R\$ 290,88
23	Caixa de Leite Condensado (embalagem de 395g) Ingredientes – Leite integral, açúcar e enzima lactase. Alérgicos: Contém leite e derivados. Não contém glúten.	Caixa	72	ITALAC	R\$ 3,92	R\$ 282,24
24	Lata Duetto com Milho e Ervilha (embalagem com 280g) em conserva	Lata	72	QUIERO	R\$ 1,72	R\$ 123,84
25	Pacote de Cookies (embalagem de 100g) Ingredientes – farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gotas sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, emulsificante lecitina de soja e aromatizante idêntico ao natural), gordura vegetal, cacau em pó açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio emulsificante lecitina de soja e aromatizante artificial. Alérgicos: Contém derivados de trigo e soja. Pode conter derivados de leite. Contém glúten.	Pacote	72	BAUDUCCO	R\$ 3,46	R\$ 249,12
26	Pacote de biscoito wafer (embalagem de 85g) Ingredientes – recheios (66%) [(recheio sabor chocolate (22%): açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, aromatizante e emulsificante: lecitina de soja (ins 322)), (recheio sabor chocolate branco (22%): açúcar, gordura vegetal, leite integral, manteiga de cacau, aromatizante e emulsificante : lecitina de soja (ins 322)) e (recheio sabor chocolate meio amargo (22%): açúcar, gordura vegetal cacau em pó, aromatizante e emulsificante: lecitina de soja (ins 322))] farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido, amido, cacau em pó, óleo de milho, sal, emulsificante: lecitina de soja (ins 322) e fermento químico: bicarbonato de sódio (ins 500ii). Contém glúten.	Pacote	72	CAPRICCI	R\$ 1,34	R\$ 96,48
27	Pacote de Batata Palha (embalagem de 80 a 200g) Batata palha-pacote de 80 a 200g – fina, sequinha e corante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, integral e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. A batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzem e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e lavras, embalagem primaria: filme composto de poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 200 gramas. O produto deve ser isento de corantes	Pacote	72	SÃO BRAZ	R\$ 3,34	R\$ 240,48
VALOR TOTAL						15.179,76

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 15.179,76 (quinze mil cento e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), correspondente ao FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTA DE NATAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial SRP nº 009/2018, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá até 31 de dezembro de 2018, para a realização do fornecimento dos materiais destinados a atender as

necessidades da câmara municipal, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

- 6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da câmara municipal para o fornecimento do(s) material(ais) objetos deste edital;
- 6.1.3. Trocar o(s) material(ais) se apresentar defeitos ou em desconformidade;
- 6.1.4. Solicitar a troca do(s) material(ais) mediante comunicação a ser feita pela câmara municipal;
- 6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) material(ais) objetos deste Certame;
- 6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2 Caberá à CONTRATADA:

- 6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos fornecimento(s) do(s) material(ais), tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) frete;
 - e) indenizações; e
 - f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da câmara municipal;
- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à câmara municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela câmara municipal;
- 6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Câmara Municipal;
- 6.2.6. Comunicar ao setor de compras da câmara municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial SRP nº 009/2018;
- 6.2.9. O(s) material(ais) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da câmara municipal, obedecendo a necessidade dessa edibilidade;
- 6.2.10. O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 3 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produto(s) ainda que acontecido em dependência da câmara municipal;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à câmara municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal de Baraúna.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal de Baraúna.

- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do(s) produto(s) caberá ao servidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal de Baraúna/RN

PROGRAMA: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

365

I = (6/100)

365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração e da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento dos do(s) material(ais), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da câmara, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acatadoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não manter a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial SRP nº 009/2018, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 19 de dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	JOSÉ ORLENILSON SOARES –ME
MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN (CONTRATANTE)	JOSÉ ORLENILSON SOARES Representante Legal (CONTRATADA)

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 46287FDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 32 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício 2018 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Fundação Pública Vereador Aldenor Nogueira - FPVAN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 49, § 2º da Lei nº 3.561, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Mossoró, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o art. 51, I da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de R\$ 143,89 (cento e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos) ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº 3.603 de 15 de janeiro de 2018, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Ato da Mesa Nº 02 de 16 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo deste Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data da assinatura.

Registre-se. Publique-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES

Mossoró, 20 de dezembro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA

JOÃO GENTIL DE SOUSA NETO

PRIMEIRO SECRETÁRIO

ALINE COUTO

SEGUNDA SECRETÁRIA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					143,89
01 .201 FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA					
	2451	Manutenção e Funcionamento da Fundação Aldenor Nogueira			143,89
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			143,89
			0100000000	0001	143,89
Anexo II (Redução)					143,89
01 .201 FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA					
	2451	Manutenção e Funcionamento da Fundação Aldenor Nogueira			143,89
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			143,89
			0100000000	0001	143,89

Publicado por:
 JOYCE CIBELLY DE MORAIS LIMA CARNEIRO
 Código Identificador: 6EC4C797

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 31, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício 2018 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 49, § 2º da Lei nº 3.561, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Mossoró, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o art. 51, I da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de R\$ 16.270,56 (dezesseis mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e seis e dois centavos) ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº 3.603 de 15 de janeiro de 2018, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Ato da Mesa nº 01/2018.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo deste Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES

Mossoró, 20 de dezembro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

JOÃO GENTIL DE SOUSA NETO

PRIMEIRO SECRETÁRIO

ALINE COUTO

SEGUNDA SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					16.270,56
01 .101 CÂMARA MUNICIPAL					
	2001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ			16.270,56
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			818,50
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			15.452,06
			0100000000	0001	818,50
			0100000000	0001	15.452,06
Anexo II (Redução)					16.270,56
01 .101 CÂMARA MUNICIPAL					
	2001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ			16.270,56
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			818,50
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.452,06
			0100000000	0001	818,50
			0100000000	0001	15.452,06

Publicado por:
 REINYXON IGLÉSIAS
 Código Identificador: 4241BA26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ

PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 169/2018 - CREDITO SUPLEMENTAR

Abre Crédito Suplementar a Lei Orçamentária Anual Nº 1.154/2017, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal Nº 1.154/2017, de 22 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ		
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA		
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA		
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
TOTAL			5.000,00	

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito Suplementar, a redução parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43 § 1º inciso III, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São José de Mipibú(RN), em 03 de dezembro de 2018

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 3FFD95B5

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2017/2019

PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.